



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CALDAS NOVAS
PROJETO JUSTIÇA ATIVA – CONCILIAÇÃO DPVAT
<http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: 200800990514

Natureza: Cobrança

Requerente: **ADELINO PEREIRA DA SILVA**

Requerido (a): **ITAU SEGUROS S/A**

Advogado(a) da Requerente: **IDELZIA SOUSA ALMEIDA**

Advogada do(a) Requerido(a): **JOÃO BARBOSA**

OAB-GO: **9.711**

OAB-RJ: **134307**

Data: 24.01.2011

Horário: 09:20 hs.

BANCA: 13

As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$ 3.000,00 (trez mil reais) sendo de indenização, e R\$2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) de honorários de sucumbência. Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte reclamante que poderá ser levantado pelo procurador do reclamante junto ao escritório do reclamado, mediante recibo. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o seu devido cumprimento. Tendo este que apresentar no prazo de 5 dias o boletim de ocorrência E por estarem em perfeito acordo, assinam o presentes termo Pedro Henrique de Sousa _____ Seguido de homologação pelo meritíssimo juiz de direito desta comarca**

Rinaldo Aparecido Barros
Juiz de Direito

Juiz(a) de Direito

Requerente: *Adelino Pereira da Silva*

Requerido:

Advogados: *Idelzia*

Danielle Oliveira
DANIELLE OLIVEIRA
Seguradora Líder DPVAT